



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 26/2026

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que preste esclarecimentos URGENTES acerca da retirada de crianças com necessidades especiais da EAME, nos seguintes termos:

1- Por qual motivo as crianças foram retiradas da EAME sem que as salas de AEE estivessem prontas e em funcionamento?

2- Quantas crianças estão atualmente sem atendimento educacional? Quais providências emergenciais estão sendo adotadas para garantir o atendimento imediato dessas crianças, evitando prejuízos ao seu desenvolvimento?

3- Encaminhar cópia dos atos administrativos, estudos técnicos e/ou justificativas que embasaram a decisão de retirada das crianças da EAME;

4- Informar se houve comunicação prévia e formal às famílias, bem como qual suporte está sendo oferecido aos responsáveis.

Justificativa:

Chegou ao conhecimento deste Vereador que crianças com necessidades educacionais especiais foram retiradas da EAME sob a justificativa de realocação para salas de AEE que, ao que tudo indica, ainda não se encontram em condições adequadas de funcionamento.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Tal situação é extremamente grave, pois estaria resultando na interrupção do atendimento educacional especializado, deixando crianças em casa, sem acesso ao serviço público essencial que lhes é garantido por lei.

A medida, caso confirmada, demonstra possível falha grave de planejamento e execução administrativa, com impacto direto no direito fundamental à educação inclusiva e no desenvolvimento dessas crianças, que demandam atenção contínua e especializada.

Diante da relevância e urgência do tema, requer-se o pronto esclarecimento dos fatos, bem como a imediata adoção de providências para restabelecimento do atendimento adequado.

Luiz Alves/SC, 26 de março de 2026.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>